



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON**

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

## **PORTARIA Nº 001/2021**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 78 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003 à servidora, Sra. **MARIA CONCEIÇÃO CARLOS**, inscrita no CPF sob o nº 574.604.856-91, matrícula 128-9, no cargo efetivo de Professor I, Nível 4 - Padrão 6 - Símbolo CEM-4, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 01 de fevereiro de 2021.

Camila Christine Simões Camargo

Diretora Presidente

